

E-MAIL 1 – CASO PALESTRANTE UFRJ

Em 02 de junho de 2023, às 11:33 hs, o Professor Joachim Weber enviou a um grupo de docentes da Unicamp (docentes@list.ime.unicamp.br) um e-mail redigido no idioma inglês com o seguinte conteúdo:

----- Forwarded message -----
De: Joachim Weber <joa@unicamp.br>
Date: sex., 2 de jun. de 2023 às 11:33
Subject: [docentes] UFRJ lowers calculus standards -- Re: [imecc] Palestra - Profa. Marcia Fusaro, IM-UFRJ (ensino e aprendizagem da matemática)
To: docentes <docentes@lists.ime.unicamp.br>

Dear all,

when I read the home university of todays speaker is UFRJ
I remembered reading recently, I admit in disbelief, that

UFRJ lowers calculus standards

as an answer to high failure rates of
students admitted by the criterium of human race
instead of the scientific method of passing exams.

The article is highly informative

Traduzido para o português, o conteúdo desta mensagem é:

“Caros, quando li a universidade de origem do palestrante de hoje é a UFRJ Lembrei-me de ter lido recentemente, admito sem acreditar, que UFRJ reduz padrões de cálculo como resposta às altas taxas de falha de estudantes admitidos pelo critério da raça humana em vez do método científico de passar nos exames. O artigo é altamente informativo e apresenta diversos estudos e dados sobre este relevante assunto. Atenciosamente, Joa Weber”

No bojo do referido e-mail há um link de acesso assim descrito, cujo acesso já não está mais liberado. <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/ufrj-mudar-curriculo-calculoevasao-cotistas/>

Dito E-mail chegou ao conhecimento da Ouvidoria da Unicamp em 02/06/2023 para análise e parecer, tendo o mesmo sido recepcionado pela Sra. Célia Lopes que é funcionária da Ouvidoria. , que por seu turno, o encaminhou ao Prof. Ricardo Miranda Martins, Diretor do IMECC, da seguinte forma:

<p>Prezado Prof.Dr. Ricardo, Encaminhamos manifestação abaixo, recebida nesta Ouvidoria, para análise e emissão de parecer. Agradecemos e aguardamos retorno. Atenciosamente Cecilia Lopes Ouvidora Unicamp</p> <p>DATA DA MANIFESTAÇÃO: 02/06/2023 NÚMERO DO PROTOCOLO: 1669750</p> <p>NOME: SIGILO</p> <p>RELATO DA MANIFESTAÇÃO: Caros, sou docente do IMECC. No dia de hoje, recebemos na lista de docentes, a mensagem abaixo do Joachim Weber, docente do IMECC já conhecido por suas declarações negacionistas, revisionistas, sexistas e misóginas. Neste mensagem, me parece que ele também comete crime de racismo, ao fazer uma afirmação baseada em publicação não científica, relacionando inclusão na universidade por cotas raciais e baixo nível acadêmico.</p> <p>Caso seja do entendimento da Ouvidoria que foi cometido crime de racismo, solicito deste órgão medidas punitivas cabíveis ao assunto.</p> <p>Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos. Cordialmente,</p>	<p>12 Set 2023: Email Diretoria me chamando dia 14 Set 16hs tomar conhecimento de 3 'manifestações'</p> <p>14 Set 2023 21hs24: recebi as 3 'manifestações' pelo Email. São de - Junho - Julho - Setembro sobre evento no *primeiro* semestre 2023</p> <p>Quem guardou esta 'manifestação' de 02 de Junho até Setembro sem me informar, e porque?</p> <p>Observe: Falta data do Email da Ouvidoria ao Diretor.</p>
--	---

Da análise de todos os e-mails objetos desta manifestação, verifica-se que a origem de tudo se deu em razão do e-mail enviado à Ouvidoria da Unicamp, cujo autor intelectual não se sabe dizer quem é porquanto consta como anônimo.

O autor deste e-mail, em tese, cometeu os crimes de calúnia¹, difamação² e injúria³ à honra subjetiva do Professor Joachim, na medida em que ao mesmo lhe imputa condutas reprováveis em nossa sociedade, tais como: sexismo; misoginia; e racismo (crime – o mais grave de todos – ocasionando a calúnia).

Com relação a esta mensagem específica, caberia ao Professor requerer a instauração de um inquérito policial para identificar a autoria desta mensagem que lhe ofendeu e lhe difamou dentro da Universidade.

Contudo, existe a possibilidade enorme de tal pedido não ter êxito, em razão do sigilo das reclamações que são feitas na Ouvidoria.

Por força das Leis nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e 13.460/2017 (Código de Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos), os órgãos e entidades públicas devem proteger suas informações pessoais, restringindo o acesso a quaisquer dados relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem.

Além disso, por meio do Decreto nº 10.153/2019 foram estabelecidas salvaguardas de proteção à identidade do denunciante de ilícitos ou irregularidades contra a administração pública federal, o que também se aplica no âmbito da administração pública estadual e municipal. O decreto em comento normatiza, de maneira clara e específica, como deve ser feito o tratamento da informação pessoal, quando se refere ao denunciante de boa-fé,

¹ **Calúnia. Art. 138 (CP)** - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

§ 2º - É punível a calúnia contra os mortos.

² **Difamação. Art. 139 (CP)** - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

³ **Injúria. Art. 140 (CP)** - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

§ 1º - O juiz pode deixar de aplicar a pena: I - quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria; II - no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º - Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a religião ou à condição de pessoa idosa ou com deficiência:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

por intermédio da pseudonimização e pela rastreabilidade sistematizada de todos os acessos aos dados pessoais do denunciante, realizados pelos agentes públicos.

De acordo com a Contraladoria Geral da União, o conceito de pseudonimização foi trazido da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de nº 13.709/2018, e **impede que o dado pessoal do denunciante possa ser associado, direta ou indiretamente, a um indivíduo.**

Em razão disto, em que pese a injúria, difamação e calúnia contra a pessoa do Professor Joachim, parece-nos difícil, para não dizer impossível, que o autor da denúncia junto à Ouvidoria da Unicamp venha a ser identificado para responder pelos crimes que em tese cometeu.

Por fim, não há que se falar em cometimento de crime algum por parte da Ouvidoria e da funcionária de nome Cecilia Lopes, uma vez que ela nada mais fez que cumprir com o seu dever legal e estatutário de recepcionar a denúncia feita pelo tal anônimo, e levá-la ao conhecimento da chefia superior do Prof. Joachim.

Em arremate a este assunto, e em conclusão, existe sim a possibilidade de se pedir a abertura de um inquérito para identificar o autor das injúrias, difamações e calúnia proferidas. Entretanto, o risco de não se obter a identidade dessa pessoa em razão do acima contido é enorme, de modo que, a nosso ver, trata-se de uma ação temerária.

E-MAIL 2 – CASO CRÍTICAS PROF. JOACHIM COM RELAÇÃO AO PROF. SAHIBZADA WALEED NOOR

Em 11/07/2023, a Sra. Cecilia Lopes da Ouvidoria Geral de Unicamp envia ao Prof. Ricardo nova reclamação feita junto àquela Ouvidoria em desfavor do Prof. Joachim, realizada por uma pessoa cuja identidade está sob sigilo, cujo teor é o seguinte:

RELATO DA MANIFESTAÇÃO: Prezada ouvidora,

Infelizmente tenho que reclamar novamente esse professor do IMECC (Joachim Weber). Toda oportunidade que ele tem, ele causa esse constrangimento a nossa comunidade.

Como pode perceber no e-mail abaixo, ele enviou mais uma vez, a notificação para professores e funcionários, expondo o colega Sahibzada Waleed Noor, Professor paquistanês que veio a nossa festa junina acompanhado de sua mãe, ambos trajando uma roupa típica paquistanesa. Citou isso como idealismo, porém veio trajando uma camiseta bastante famosa no Brasil, por ser de apoiadores do antigo presidente e dos invasores do congresso nacional. Creio só isso já deslegitime sua fala sobre idealismo e impor crença. Isso me soou como intolerância religiosa/xenofobia. Sendo o mesmo professor que já assediou moralmente alunas, professora e funcionárias, e já fez divulgação de notícias falsas aqui dentro, e já tive que reclamar do mesmo a esta ouvidoria, gostaria que a Unicamp desse uma atenção maior para que esse tipo de atitude não saia do nosso controle.

Desde já agradeço.

Segue fotos do mesmo em anexo, trajando (aí sim) uma roupa idealista.

Dita reclamação se deu naquela Ouvidoria porque o Prof. Joachim assim se manifestou com relação ao mencionado Prof. Sahibzada Waleed Noor em uma festa junina nas dependências da Unicamp:

Prezados colegas,

venho aqui dizer o quanto foi gostosa a festa, nos divertimos muito e também, agradecer aos organizadores (e cozinheiros), que estão de parabéns!

Na minha opinião, acho que seria interessante que a festa mantivesse-se de acordo como o original.

Não cabe aproveitar cada pequena reunião ou evento para colocar o idealismo de cada um.

Somos muitas pessoas e cada um com ideias e costumes diferentes, cito aqui nosso colega paquistanês que foi vestido como em seu país, muito interessante, porém não fez com que a festa fosse aos moldes de seus costumes.

Se cada um quisesse **impor o seu próprio costume**, seria uma grande confusão e perderia o sentido do divertimento.

Acontece que muitos respeitam a originalidade da festa não impondo sua crença, com isso apenas, **poucos** que não compreendem essa diversidade, acabam **falando mais alto e tentando fazer** com que todos aceitem seus hábitos.

Todos são respeitados como são, talvez apenas não percebam.

Peco aos colegas que fiquem em paz, que cada um seja como é, sem problemas, mas respeitando o espaço dos demais.

Abraços a todos,
Joa Weber

Como se pode perceber, de se concluir que o autor do reclamo feito junto à Ouvidoria da Unicamp trata-se (muito provavelmente) da mesma pessoa que já havia feito uma reclamação contra o Prof. Joachim no e-mail 1 acima analisado.

Assim como o Prof. Joachim expressou seu ponto de vista sobre a festa e sobre a vestimenta do referido Prof. Sahibzada Waleed Noor, fazendo assim uso e gozo de seu direito constitucional de livre expressão (artigo 5º, IV, CRFB/88⁴), o denunciante anônimo teve o cuidado de expressar sua opinião, ainda que incondizente com a do Prof. Joachim com relação ao seu posicionamento, não fazendo acusação formal de prática criminosa que o Prof. Joachim pudesse ter cometido por expressar sua opinião.

No entanto, o que chama a atenção nesta segunda denúncia é a denúncia e acusação formal de que o Prof. Joachim assediou moralmente alunas, professoras e funcionários, bem como a acusação de que ele realizou divulgação de notícias falsas, o que num primeiro momento caracteriza crime de assédio e de divulgação de *fake news*.

Assim como no caso do primeiro e-mail analisado, existe a possibilidade de se instaurar um inquérito para saber quem foi o autor(a) de tais acusações, entretanto a divulgação de

⁴ Art. 5º (CRFB/88). Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.

sua autoria nos remete às mesmas considerações feitas na análise anterior, qual seja: a de que dificilmente a Ouvidoria divulgará o(a) autor(a) deste novo reclamo em razão do sigilo que as leis já mencionadas prevêm nesses tipos de caso, nos quais há denúncias formalizadas em Ouvidorias dos órgãos públicos em geral.

Ainda comparativamente falando sobre o caso anterior, nem a Sra. Cecilia, nem o Prof. Ricardo cometeram crimes, pelas razões alhures expostas.

E-MAIL 3 – CASO “ACAMPAMENTO MARIELLE VIVE”

Em 27 de junho deste ano (2023), um dos docentes da Unicamp de nome Ricardo Biloti enviou aos demais professores da Unicamp mensagem por e-mail informando aos docentes interessados em participar de um projeto de extensão desenvolvido com um acampamento de nome “Acampamento Marielle Vive”, conforme se vê a seguir:

```
>>
>> Em ter., 27 de jun. de 2023 às 09:10, Ricardo Biloti
>> <biloti@unicamp.br> escreveu:
>>
>>> Bom dia
>>>
>>> A pedido da PROEC, caso você tenha ou gostaria de ter um projeto
>>> de extensão desenvolvido com o Acampamento Marielle Vive, peço
>>> que entre em contato comigo até 04/08.
>>>
>>> A PROEC está coletando essas informações para organizar e
>>> facilitar as ações.
>>>
>>> Cordialmente,
>>>
>>> R.Biloti
```

Visando se inteirar do que tratava este convite, o Prof. Joachim envia a seu superior hierárquico e-mail questionando do que se tratava o assunto objeto do convite lhe feito para o tal projeto de extensão, fazendo-o da seguinte forma:

```
>  
> Em seg., 3 de jul. de 2023 às 15:35, Joachim Weber <joa@unicamp.br>  
> escreveu:  
>  
>> Prezado Professor Ricardo,  
>>  
>> por favor, poderia comunicar do que se trata esse assunto?  
>> Como é, não dá para entender.  
>>  
>> Tal-vez o pedido de divulgação de PROEC contém informações,  
>> também um link pode ser útil.  
>>  
>> Grato,  
>> Joa Weber  
>>
```

Em resposta a tal questionamento, referido Prof. Ricardo, superior hierárquico do Prof. Joachim, lhe respondeu de forma sucinta que aquela foi a única informação que recebeu sobre tal projeto, nos termos a seguir colacionados:

```
On 2023-07-03 17:12, Ricardo Biloti wrote:  
> Caro Joa  
>  
> Esta foi a única informação que recebi. Junto veio a orientação  
> para que os interessados em desenvolver algum projeto de extensão se  
> manifestem. Creio que após estas manifestações de interesse,  
> deverá haver uma reunião na PROEC.  
>  
> Cordialmente,  
>  
> R.Biloti  
>
```

Após tomar conhecimento do que se tratava o referido convite, Prof. Joachim envia em 15/09/23 um e-mail redigido no idioma inglês endereçado ao tal Prof. Ricardo Miranda, cujo teor se colaciona a seguir:

On Fri, 15 Sept 2023 at 13:01, Joachim Weber <joa@unicamp.br> wrpte:
Caro Ricardo,

thank you for your reply. I am sure you don't know any of the following.

Meanwhile I investigated and found out that 'acampamento Marielle' refers to a land robbery near Campinas by a terrorist movement called MST (Movimento Supremo Terrorista, for me as they prove themselves, while in Orwell speech it is Movimento Sem Terra).

I am very emotionalised because such group

ROBBED THE WHOLE LAND OF MY (NEW) FAMILY and MURDERED THE NEIGHBOUR

when he protested against his land being robbed as well.

The naming 'acampamento Marielle' instrumentalizes the brutal murder of politician Marielle Franco in Rio de Janeiro in 2018 which is not resolved until today. I watched an excellent documentary on Brasil Paralelo which analyses some 5 theories who could be behind the murder, it seems BP made it available meanwhile for free here (first half)

<https://www.youtube.com/watch?v=l-gqhaWDfQ>

Marielle Franco appears to have been a very nice person. Strange to me, that she was a member of PSOL, a party with iNazi ideology (international socialism - murdered millions last century). A short internet research showed party members shouting down others in parliament, a radical undemocratic behaviour. The terrorist who stabbed presidency candidate Jair Bolsonaro was affiliated with PSOL as I read. According to the BP documentary (6:00) she made mestrado at UFF partly in the NGO Brazil Foundation - financed by Bank of America, Goldman Sachs, JP Morgen, Microsoft. Amazing list of ultracapitalists financiers for someone who believes to follow socialist ideas, isn't it? Well, I fell into the same brainwash/trap the moment I entered university in 1985, so I forgive young people.

I am shocked that a public Institution calls land robbery 'acampamento' and promotes support among the young people which their parents sent in good faith that they receive scientific education.

On the calouro T-Shirts of my students it is written 'defesa da democracia' and 'autonomia'. So the result is much worse

we reprogramme in a whole generation the meaning of democracy and autonomy.

We must stop this since it is suicidal for a free and democratic society. And this is why I point this out. As a lesson from the dictatorships in my country (technocracies justifying their bestialities with — science) we were educated to speak out IN THE BEGINNING of dangerous directions "Wehret den Anfängen!" just because once evil and lie is in power it is too late and then people will go the very bitter end.

In the hope of support for democracy from all and an open discussion,

sincerely,

Joa Weber

Defense of Democracy and Liberty

Traduzindo de forma singela o teor do referido e-mail para o idioma português, a manifestação do Prof. Joachim foi a seguinte:

“Obrigado por sua resposta. Tenho certeza que você não conhece nada do seguinte. Enquanto isso investiguei e descobri que 'acampamento Marielle' se refere a um assalto a um terreno perto de Campinas por um terrorista movimento chamado MST (Movimento Supremo Terrorista, para mim como eles provam, enquanto no discurso de Orwell é Movimento Sem Terra). Estou muito emocionado porque esse grupo ROUBEI TODA A TERRA DA MINHA (NOVA) FAMÍLIA E ASSASSINEI O VIZINHO quando ele protestou contra o roubo de suas terras também. A nomenclatura 'acampamento Marielle' instrumentaliza o brutal assassinato da política Marielle Franco no Rio de Janeiro em 2018 que não está resolvido até hoje. Assisti a um excelente documentário sobre o Brasil Paralelo que analisa cerca de 5 teorias que poderiam estar por trás do assassinato, parece que a BP o disponibilizou gratuitamente aqui (primeira metade)

<https://www.youtube.com/watch?v=I-gqhaWDlfQ>

Marielle Franco parece ter sido uma pessoa muito legal. Estranho para mim, que ela fosse filiada ao PSOL, partido do iNazi ideologia (socialismo internacional – milhões de pessoas assassinadas no século passado). Uma breve pesquisa na Internet mostrou membros do partido gritando derrubar outros no parlamento, um comportamento antidemocrático radical. O terrorista que esfaqueou o candidato à presidência Jair Bolsonaro era filiado ao PSOL enquanto eu lia. Segundo o documentário da BP (6:00) ela fez mestrado na UFF em parte na ONG Fundação Brasil - financiada por Bank of America, Goldman Sachs, JP Morgen, Microsoft. Lista incrível de ultracapitalistas financiadores para quem acredita seguir as ideias socialistas, não é? Bem, cai na mesma lavagem cerebral/armadilha no momento em que entrei na universidade em 1985, por isso perdôo os jovens. Estou chocado que uma Instituição pública chame de 'acampamento' o roubo de terras e promova apoio entre os jovens que seus pais enviaram de boa fé para que recebessem educação científica. Nas camisetas calouro dos meus alunos está escrito 'defesa da democracia' e 'autonomia'. Então o resultado é muito pior reprogramamos em toda uma geração o significado da democracia e da autonomia. Temos de pôr fim a esta situação, pois é suicida para uma sociedade livre e democrática. E é por isso que aponto isso. Como lição do ditaduras no meu país (tecnocracias que justificam as suas bestialidades com - ciência) fomos educados para falar NO INÍCIO das direções perigosas "Wehret den Anfängen!" só porque uma vez que o mal e a mentira estão no poder, é tarde demais e então as pessoas terão um fim muito amargo.

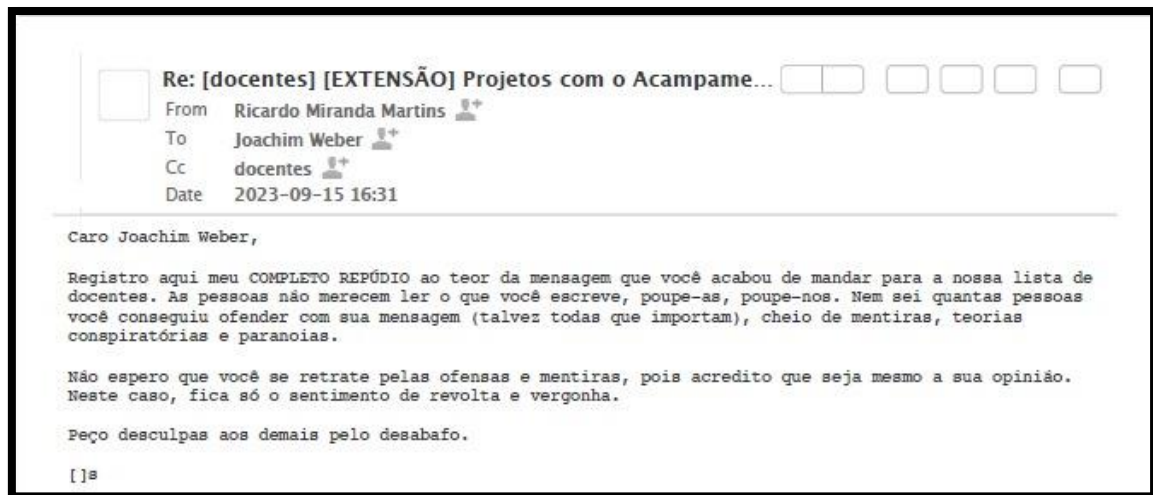
Na esperança do apoio de todos à democracia e de uma discussão aberta,

sinceramente,

Joa Weber

Defesa da Democracia e da Liberdade”

Ao tomar ciência desta manifestação e opinião do Prof. Joachim sobre o assunto em questão, o então Prof. Ricardo Miranda a ele respondeu com cópia para todos os demais docentes da Unicamp da seguinte forma:



Pois bem: da análise deste e-mail 3, verifica-se que não há crime algum a ser imputado a quem quer que seja, na medida em que diante da opinião do Prof. Joachim sobre o tal “Acampamento Marielle Vive”, o Prof. Ricardo Martins nada mais fez que registrar sua opinião contrária ao entendimento do Prof. Joachim sob a forma de um protesto de repúdio ao que ele entende sobre o tema em questão.

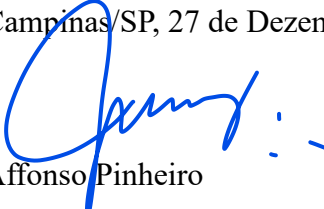
Não vimos neste caso injúria, calúnia ou difamação que o Prof. Ricardo tenha cometido contra o Prof. Joachim.

Trata-se, a bem da verdade, de opiniões contrárias sobre o mesmo assunto, sem o intuito, de ambos os lados, em provocar ofensa ou injúria a quem quer que seja.

Assim sendo, não há crime algum a ser investigado neste caso específico.

É o que nos competia opinar.

Campinas/SP, 27 de Dezembro de 2023


Affonso Pinheiro

OAB/SP 222.199


Gabriel Pimenta Pinheiro

OAB/SP 460.503